



## MUNICÍPIO DE MURÇA

### DESPACHO N.º 2/2021

#### PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO PARA OS CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º E 3.º GRAU

A Organização Mundial de Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, a situação de Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional da COVID-19 e, em 11 de março de 2020, considerou a COVID-19 como uma pandemia.

Na sequência desta declaração, têm vindo a ser aprovadas e publicadas um conjunto de medidas destinadas aos cidadãos, às empresas e às entidades públicas e privadas, relativas à infeção epidemiológica por COVID-19, muitas das quais com especial enfoque na necessidade de assegurar confinamento e distanciamento social, o que muito limitou o desenvolvimento de procedimentos a cargo dos serviços municipais, designadamente os que envolvem a participação de terceiros, como é o caso dos opositores a procedimentos concursais e júris designados.

Considerando que à data da declaração de pandemia estavam em curso prazos para abertura de procedimento dos métodos de seleção a concursos para recrutamento, seleção e provimento de cargos de direção intermédia.

Considerando a situação da renovação do regime de suspensão de prazos processuais e procedimentais, decorrente das medidas adotadas, no âmbito da pandemia da doença COVID, por força da publicação e entrada em vigor, no pretérito dia 2 de fevereiro de 2021, da Lei 4-B/2021 de 1 de fevereiro.

Atendendo a que o volume de procedimentos concursais em tramitação no ano de 2020, associado aos constrangimentos da gestão de tempo de trabalho, não permitiram o acompanhamento simultâneo de todos os procedimentos abertos.

Estando previsto no âmbito dos concursos para Chefe de Divisão de Divisão Administrativa e Financeira, Chefe de Divisão de Tecnologias de Informática e Comunicações, Chefe de Divisão de Divisão de Recursos Operacionais, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Infraestruturas, Chefe de Divisão de Apoio e Gestão Urbana, Chefe de



## MUNICÍPIO DE MURÇA

Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Ação Social, Chefe de Unidade Municipal de Imagem e Comunicação, a realização de uma fase de entrevistas públicas, ao que acresce a necessidade de acautelar no decurso dos respetivos procedimentos o exercício efetivo da possibilidade de consulta presencial do respetivo processo administrativo dada a sua natureza e volume.

Reconhecendo a dificuldade que tem vindo a ser manifestada pelos Júris nomeados para o acompanhamento dos processos, a grande instabilidade associada à sucessão de regimes jurídicos destinados a responder à situação vivida e a importância de promover a segurança no que diz respeito à situação dos candidatos e dos Júris designados.

Considerando a necessidade de alteração da organização dos serviços do Município de Murça, por vacatura da Divisão de Recursos Operacionais, por delegação da exploração e gestão dos serviços públicos de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais urbanas, através de criação de uma empresa intermunicipal com outros municípios.

Sabendo que o procedimento concursal poderá ocorrer em pleno período eleitoral autárquico, aspeto relevante que importa acautelar, não inibindo uma futura gestão de opções estruturais distintas das atuais (organograma, quadro de pessoal, etc.).

Determino, com efeitos imediatos, a suspensão da tramitação dos concursos identificados e da aplicação dos métodos de seleção, até que seja possível retomar a gestão dos mesmos, mantendo-se abertos os procedimentos concursais e, em consequência, designadas, em regime de substituição, nos termos do artigo 27º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, os Senhores Dr. Mário José Pinto Sampaio, Eng.º António Moreira Carvalho Alves, Eng.º Rui Alberto Lopes, Eng.ª Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia, Dr. José Manuel Amaro Moutinho, Dr. João Carlos Vaz Pinto Vilaverde.

Os efeitos suspensivos, ainda que excepcionais e transitórios do presente despacho, para todos os efeitos legais, devem ser levados ao conhecimento da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal.

Proceda-se à publicitação do presente despacho, nos termos da Lei.



## MUNICÍPIO DE MURÇA

Proceda-se, igualmente, à divulgação do presente despacho junto dos serviços e unidades orgânicas municipais, por correio eletrónico, nos termos habituais.

Murça, 16 de março de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

Mário Artur Correia Lopes, Dr.